

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VILA OLÍMPIA CORPORATE – FII**

CNPJ/MF nº 15.296.696/0001-12

Código negociação B3: VLOL11

("Fundo")

**FATO RELEVANTE**

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administrador ("Administrador"), a **RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, na qualidade de gestora ("Gestora") do Fundo, comunicam aos quotistas do Fundo e ao Mercado que foi recebida na data de hoje notificação encaminhada pela LBS Local S.A. ("Locatária"), comunicando sobre a intenção de rescisão antecipada do Contrato de Locação de Imóvel não Comercial firmado em 01 de julho de 2014 e aditado em 01 de dezembro de 2016, cujo objeto é a locação dos Conjuntos Comerciais de nº 122 e 124, localizado no 12º pavimento da Torre B do Condomínio Vila Olímpia Corporate, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, Vila Olímpia, São Paulo/SP ("Imóvel").

A rescisão antecipada do referido contrato, quando concretizada, deverá representar um decréscimo na receita imobiliária total do Fundo de aproximadamente 9,12% (nove vírgula doze por cento). Tais conjuntos representam 13% (treze por cento) da área bruta locável do Fundo.

Cumprir ressaltar que a Locatária deverá cumprir ou arcar financeiramente com aviso prévio de 150 (cento e cinquenta) dias e, por disposição contratual, é devida multa compensatória correspondente a 3 (três) locações mensais vigentes por ocasião do término do Contrato, proporcionais ao período remanescente, conforme estabelecido no artigo 4º. da Lei 8.245/91 e alterações posteriores. Tais valores, assim que recebidos pelo Fundo, integrarão a base de apuração de rendimentos a serem distribuídos conforme regime de caixa, na forma estabelecida no regulamento do Fundo e na legislação aplicável.

Adicionalmente, informamos aos cotistas do Fundo e ao mercado que, em relação ao Fato Relevante publicado em 30 de abril de 2019, comunicando o inadimplemento no pagamento dos alugueis por parte de 2 (dois) inquilinos, o Fundo recebeu os valores dos alugueis referentes ao mês de março/2019 de ambos, porém, a Locatária LBS, apesar de ter quitado o aluguel de competência março/2019, inadimpliu o pagamento referente ao mês de abril/2019.

O recebimento dos valores em atraso referentes ao mês de março/2019 compuseram a base de apuração de rendimentos por regime de caixa, representando 19,73% (dezenove vírgula setenta e três por cento) da receita imobiliária total do Fundo no presente mês.

O Administrador e o Gestor estão envidando todas as medidas necessárias para a preservação dos direitos e interesses do Fundo e de seus cotistas, bem como buscando a regularização de tal atraso pela Locatária com a maior brevidade possível.

Tão logo a Locatária realize o pagamento, será divulgado novo Fato Relevante informando aos cotistas.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
(Administrador)

**RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**  
(Gestora)